

LEI Nº 2.013/2014

DE: 20/05/2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO NO VALOR DE R\$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio para aquisição de 1(um) veículo para transporte de passageiros com no mínimo 16(dezesseis) lugares para atendimento das atividades de transporte dos funcionários do *Consortio Publico dos Municípios do ProCaxias – COMPRO conforme deliberação em assembléia realizada em 25 de abril de 2014.*

Art. 2º - O valor do rateio é de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais a ser repassado em cota única no Exercício de 2014, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da solicitação do *Consortio Publico dos Municípios do ProCaxias – COMPRO*

Art. 3º - O valor do rateio previsto no artigo segundo será formalizado no Exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam e executados nos grupos de despesas e classificação funcional e programática conforme previsão orçamentária ou créditos especiais e/ou suplementares abertos no Município conforme legislação aplicável.

Art. 4º - Para o atendimento do previsto na presente Lei, fica ao Poder Executivo Autorizado a proceder a abertura de credito Especial com a seguinte especificação:

14 - Consórcio Publico dos Municípios do ProCaxias

14.01 - Consórcio Publico dos Municípios do ProCaxias

Fonte: Livre

04.122.0004.2.299 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$

9.600,00

Art. 5º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

04.001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Fonte: Livre

24.722.0009.2.038 – Atividades do Programa Capitão Digital

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS

9.600,00

Art. 6º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1928/2013 para o Exercício de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal